

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CESSÃO DE USO DE SISTEMA
INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
CONTRATO Nº 102/2023
1º TERMO ADITIVO

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário o Sr. **JAILSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 494.007.204-59, portador da CI nº 4.051.820, com domicílio na Rua Dom Vital nº 59, Bairro/Centro – Cupira – PE, CEP: 55.460-000, brasileiro, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TRIBUTUS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08, com sede na Avenida Barbosa Lima, nº 149 – Andar 0001 sala 101, Bairro do Recife, na cidade de Recife/PE, CEP: 50.030-330, email: comercial@tributosmunicipais.com.br, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI nº 770.278 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 062.537.764-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Jacinto, nº 255, Santo amaro – Recife/PE, CEP: 50.100-350, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, ao contrato de nº 102/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o comunicado interno recebido pela secretaria de finanças e colacionados ao processo, devidamente autorizada pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e aplicação de reajuste, do referido contrato, conforme art. 57º, da Lei 8.666/93, sendo o mesmo prorrogado até a data de 15 de setembro de 2025.
2. Justifica-se a necessidade de continuidade dos serviços a prestação de serviços objetivando cessão de uso de **Sistema Integrado de Gestão Tributária** em ambiente web com o intuito de gerenciar o cadastro técnico imobiliário e mercantil, geração de guias de arrecadação para recolhimentos dos impostos municipais e sistema de emissão de nota fiscal eletrônica compreendendo a modernização dos procedimentos e atendimento ao contribuinte, cobrança das receitas próprias, serviços de conversão de dados, manutenção instalação, configuração, customização, hospedagem, manutenção mensal e assistência especializada de assessoria para implantação incluindo treinamento aos

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Este documento foi assinado digitalmente por Tributus Informatica Ltda.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C88F-31DC-008D-7EF6.

Este documento foi assinado digitalmente por Tributus Informatica Ltda.
Assinado por: José Maria Leite de Macedo, Vinicius Leite de Macedo, Jailson Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cupira.1doc.com.br/verificacao/F4E6-E000-2353-72EB> e informe o código F4E6-E000-2353-72EB



usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **15/09/2024** e findando-se em **15/09/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato sofrerá alteração em seus valores, sendo o valor reajustado com fundamento no IPCA (IBGE), conforme especificado na Clausula sétima do contrato original, passando doravante o valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para **R\$ 4.179,09 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e nove centavos)**, conforme calculo abaixo discriminado:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	08/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 48.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04477350
Valor percentual correspondente	4,477350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 50.149,13 (REAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema Integrado de Gestão Tributária em ambiente web com o intuito de gerenciar o cadastro técnico imobiliário e mercantil, geração de guias de arrecadação para recolhimentos dos impostos municipais e sistema de emissão de nota fiscal eletrônica compreendendo a modernização dos procedimentos e atendimento ao contribuinte, cobrança das receitas próprias, serviços de conversão de dados, manutenção instalação, configuração, customização, hospedagem, manutenção mensal e assistência especializada de assessoria para implantação incluindo treinamento aos usuários.	MÊS	12	R\$ 4.179,09	R\$ 50.149,13

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.0401.2020.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 13 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito, **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CPF/MF nº 024.235.964-72
CONTRATANTE

SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretário o Sr. **JAILSON ALVES DE SOUZA**
CPF/MF sob o nº 494.007.204-59
CONTRATANTE

TRIBUTUS INFORMATICA LTDA
CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08
Representante legal: **MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO**
CPF/MF nº 062.537.764-87
CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C88F-31DC-008D-7EF6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C88F-31DC-008D-7EF6



Hash do Documento

15B923BB4B3DDA4BCD5B5A0FC8E71C0B0B0328BEB0C61495241A6C9C38E47ED3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2024 é(são) :

- Manoel Henrique Duarte Neto (Signatário - TRIBUTUS INFORMATICA LTDA EPP) - 05.605.752/0001-08 em 13/09/2024 16:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - TRIBUTUS INFORMATICA LTDA - 05.605.752/0001-08





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4E6-E000-2353-72EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE MARIA LEITE DE MACEDO (CPF 024.XXX.XXX-72) em 18/09/2024 12:22:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VINÍCIUS LEITE MACÊDO MONTARROYOS (CPF 110.XXX.XXX-66) em 18/09/2024 13:50:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILSON ALVES DE SOUZA (CPF 494.XXX.XXX-59) em 19/09/2024 09:58:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cupira.1doc.com.br/verificacao/F4E6-E000-2353-72EB>